

FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2017**

# (REGISTRO DE PREÇOS) Processo Administrativo nº 530/2017

Fabiola de Campos Braga Mattozinho, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, doravante denominado Coren-SP, usando a competência delegada na Lei Federal n° 5.905, de 12 de julho de 1973, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, através de **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço**, sob regime de **Execução Indireta por Preço Global**, que será regida pelos seguintes dispositivos e respectivas alterações posteriores: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

#### SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2017 HORÁRIO: 9h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 389343

**OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO ALMOXARIFADO** 

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS LOTES 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11 E 12.

AMPLA CONCORRRÊNCIA PARA OS LOTES 03, 04 E 08.

#### A COMUNICAÇÃO COM O COREN-SP SERÁ EFETUADA PELOS MEIOS A SEGUIR RELACIONADOS

Endereço para encaminhamento de Documentos e/ou Recursos: Sede do Coren-SP, localizada na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000 – 3º andar | Telefones para contato: (11) 3225-6333 / 6377, Fax: (11) 3225-6380 | E-mail do Pregão Eletrônico: pregao@coren-sp.gov.br

### DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **1.1.** A presente licitação visa ao registro formal de preços para futuras aquisições de bens, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.
- **1.2.** A quantidade mínima a ser proposta deve atender no mínimo à previsão de consumo do Coren-SP, órgão gerenciador, não sendo admitida cotação inferior.
- **1.3.** Não existem órgãos previamente cadastrados junto ao Coren-SP ou órgãos participantes neste processo licitatório.
- **1.4.** Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- **1.5.** Os preços permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório e mediante prévia consulta e expressa autorização do Coren-SP, nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.





### 2. DO OBJETO

- **2.1.** Aquisição de materiais de consumo para almoxarifado, conforme descrito neste edital e seus anexos.
  - **2.1.1.** Havendo divergência entre os objetos aqui relacionados e o lançado junto ao sítio eletrônico Compras Governamentais, prevalecerá o descritivo do Edital.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

- **3.1.** O valor máximo aceitável para a presente contratação, considerando todos os lotes, é de **R\$ 823.228,25** (oitocentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme especificado na tabela contida no Item 1.1 do Anexo II Especificações Técnicas.
  - **3.1.1.** Os preços apresentados não indicam qualquer compromisso futuro, refletindo tão somente valores estimados e máximos admitidos.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas que:
  - **4.1.1.** Atendam a todas as exigências deste Edital;
  - **4.1.2.** Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
  - **4.1.3.** Estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br;
- **4.2.** O cadastramento no Sicaf poderá ser realizado pela interessada em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais SISG, localizadas nas Unidades da Federação.
- **4.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **4.4.** O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Coren-SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.5.** Será vedada a participação de empresas:
  - **4.5.1.** Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Coren-SP e com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
  - **4.5.2.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta, indireta, federal, estadual e municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - **4.5.3.** Impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
  - **4.5.4.** Cujo estatuto ou contrato social não contemple o objeto deste Pregão;
  - 4.5.5. Cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado neste edital e anexos;
  - **4.5.6.** Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou concordata.
- **4.6.** Não poderão participar deste Pregão, ainda:



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

- **4.6.1.** Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- **4.6.2.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **4.6.3.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **4.7.** Como requisito para participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, quando for o caso.
  - **4.7.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5. DAS INFORMAÇÕES, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
- **5.1.** Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail.
- **5.2.** Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser enviada até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, considerando que o horário de expediente do Coren-SP é das 7h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo admitida petição recebida por e-mail.
- **5.3.** Todos os pedidos de esclarecimentos assim como as impugnações enviadas por e-mail deverão conter no campo "assunto" e no descritivo a identificação do referido certame (ex: "Pedido de esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº XX/201X").
- **5.4.** Caberá ao Pregoeiro, conforme o caso, requerer auxílio da área demandante do objeto, do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, da assessoria jurídica ou junto a outras áreas, podendo ainda promover quaisquer diligências que julgar necessárias e, então, manifestar-se sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **5.5.** Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, será designada nova data para a realização da sessão pública, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **5.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> e <u>www.coren-sp.gov.br</u> para conhecimento das Licitantes e da sociedade em geral, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

#### 6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- **6.1.** A Licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **6.2.** Na ocasião do envio da proposta, a Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para que faça jus aos benefícios previstos nessa lei.
- **6.3.** Até a abertura da sessão a Licitante poderá retirar ou substituir sua proposta anteriormente encaminhada.
- 7. DA PROPOSTA
- **7.1.** A proposta deverá:
  - **7.1.1.** Consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor dos itens e a descrição dos objetos ofertados, em conformidade com as especificações e demais características descritas no Anexo I Termo de Referência e Anexo II Especificações Técnicas, com a indicação de demais informações necessárias à





identificação dos objetos;

- **7.1.2.** Registrar valor a partir do preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais;
- **7.1.3.** Ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- **7.2.** Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos relacionados com o objeto da contratação, tais como: transporte, entrega, tributos e todas as despesas diretas e indiretas.
- **7.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **7.4.** O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.
- 7.5. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa a desclassificação da proposta.

#### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO

- **8.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital no sítio eletrônico: <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.
- **8.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **8.3.** Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **9.2.** Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **10.1.** Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance, sendo que **o critério de classificação será o menor valor total do lote.**
- **10.2.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- **10.3.** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, cuja diferença mínima deverá ser equivalente a 0,10% (um décimo por cento).
- **10.4.** Durante o transcurso da sessão as Licitantes serão informadas pelo sistema em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- **10.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **10.6.** Constatada eventual incorreção na digitação de um lance, terá o Pregoeiro a prerrogativa de excluí-lo, sendo concedida à Licitante nova oportunidade de apresentação de lances com valores corrigidos ou até mesmo repetindo aquele valor tido inicialmente como incorreto, ratificando-o.



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

- **10.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.8.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciará somente após comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.
- **10.9.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos o prazo para início do tempo de iminência.
- **10.10.** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

### 11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **11.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada **para os lotes 03, 04 e 08** não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por uma delas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à primeira classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - **11.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte com melhor proposta poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar um último lance, com desconto necessariamente superior àquele apresentado pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
  - **11.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - **11.1.3.** No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento do lance final do desempate.
- **11.2.** Não ocorrendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da Licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado e a Licitante for considerada habilitada.

### 12. DA NEGOCIAÇÃO

- **12.1.** Encerrada a etapa de lances e concedido o benefício às microempresas ou empresas de pequeno porte de que trata o art. 44 da LC nº 123/2006, quando couber, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso do item para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- **12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

#### 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **13.1.** Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar considerando o **menor valor do lote** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, conforme disposto no parágrafo



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



2º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993.

- **13.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- **13.4.** Caso o Pregoeiro entenda que os lances ofertados não comportam os custos necessários para a execução do objeto a ser contratado, poderá exigir da Licitante a comprovação da exequibilidade da oferta a ser apresentada através de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas referidas no inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.
  - **13.4.1.** Para critério de aceitabilidade do preço global será permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.
- **13.5.** O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Coren-SP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, bem como recorrer à jurisprudência ou doutrina para orientar sua decisão.
- **13.6.** A Licitante com proposta melhor classificada deverá encaminhar, após convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico ("Convocação de anexo"), o Anexo III Modelo de Proposta preenchido, sendo que os **valores unitários de cada item serão considerados como critério de aceitabilidade das propostas, tendo como limite os valores estimados apresentados na planilha do Item 1.1 do Anexo II Especificações Técnicas. Tais valores poderão ser negociados durante a sessão a fim de adequação das propostas aos valores de referência.** 
  - **13.6.1.** O Modelo de Proposta em arquivo editável está disponível junto ao edital no sítio eletrônico Compras Governamentais e no endereço <a href="www.coren-sp.gov.br">www.coren-sp.gov.br</a>. No Arquivo devem ser preenchidos todos os campos.
- **13.7.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da Licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
- **13.8.** Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente a este Edital.

### 14. DA HABILITAÇÃO

- **14.1.** O Pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União (CGU) através do endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/">http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/</a> e ao cadastro de empresas sancionadas no site do Coren-SP.
  - **14.1.1.** A consulta terá por finalidade a apuração de existência de declaração de inidoneidade e/ou proibição em contratar com a Administração Pública ou que esteja em cumprimento de sanções de suspensão e/ou impedimento por parte do Coren-SP. Será inabilitada a Licitante enquadrada em condições que impeçam sua contratação com o Coren-SP.
- **14.2.** A habilitação da Licitante será verificada por meio do SICAF nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- **14.3.** As Licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf, nível IV ou acima, deverão apresentar os documentos que as supram.
- **14.4.** As **regularidades fiscal e trabalhista** serão comprovadas por meio do Sicaf.
  - 14.4.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas em virtude de suspensão da exigibilidade



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



OLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

do crédito tributário, conforme Art. 151 do Código Tributário Nacional.

### 14.5. Habilitação Jurídica:

- **14.5.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **14.5.2.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - **14.5.2.1.** O objeto social deverá ser compatível com o objeto desta licitação, sob pena de inabilitação.
- **14.5.3.** Documentos pessoais (RG e CPF, ou outro documento de identificação que contenham os referidos dados) do(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pela assinatura da Proposta e/ou do Contrato;
- **14.5.4.** Documentos relativos à representação legal (procurações e substabelecimentos, caso o ato constitutivo não supra).

### **14.6.** Comprovação da qualificação técnica:

- **14.6.1.** Atestado(s) de capacidade técnica em nome da Licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas, que contenha(m) a razão social, CNPJ, endereço completo da Contratante e da Contratada, características dos materiais, período de contratação, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado e que comprove(m) que a Licitante executou ou está executando, de forma satisfatória, material compatível com o objeto deste pregão, equivalente em características e prazos e em quantidades iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo ora licitado.
- 14.7. Comprovação da qualificação econômico-financeira com a apresentação dos seguintes documentos:
  - **14.7.1.** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão do Pregão.
  - **14.7.2.** Comprovação, por meio do SICAF ou do Balanço Patrimonial, dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (ISG) superiores a 1 (um).
    - **14.7.2.1.** A Licitante que não conseguir comprovar os índices exigidos acima deverá apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
    - **14.7.2.2.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.
    - **14.7.2.3.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.
- **14.8.** Para fins de habilitação, as Licitantes deverão apresentar ainda a seguinte **documentação complementar**:
  - **14.8.1.** Declaração da Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil.
    - 14.8.1.1. A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser enviada de forma eletrônica em





campo próprio do sistema por ocasião do envio da proposta.

- **14.9.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- **14.10.** Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **14.11.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
  - **14.11.1.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- **14.12.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **14.13.** Sem prejuízo de outras comprovações necessárias (conforme Seção II do Capítulo II da Lei nº 8.666/1993), serão exigidos como documentos necessários ao prosseguimento, além destes ora elencados, todos aqueles que estejam vencidos no Sicaf e os não passíveis de verificação on-line.
- **14.14.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.
- 15. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- **15.1.** O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.
  - **15.1.1.** Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Pregoeiro e devidamente endereçado aos seus cuidados:
    - **15.1.1.1.** Via e-mail, contendo no campo "assunto" e no descritivo a identificação do referido certame (ex: "Documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/201X");
    - **15.1.1.2.** Via fax com folha de rosto contendo as informações conforme descritas no item acima.
  - 15.1.2. Para qualquer opção escolhida o envio deverá ser confirmado com o Pregoeiro
- **15.2.** A proposta ajustada ao lance final da Licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos pelos meios indicados no prazo de 2 (duas) horas contados de sua solicitação pelo Pregoeiro, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro entenda necessário.
- **15.3.** A proposta assinada, os documentos de habilitação e complementares remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada à Comissão Permanente de Licitação, no endereço da Sede do Coren-SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento da sessão, podendo este ser prorrogado a critério do Pregoeiro.
  - **15.3.1.** O não envio dos documentos no prazo referido no item anterior poderá implicar a decadência do direito à adjudicação sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficando facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **15.4.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, se houver alguma restrição na comprovação fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**15.4.1.** A não regularização da situação fiscal no prazo referido no item anterior implicará a decadência do direito à adjudicação sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficando facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- **16.1.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - **16.1.1.** O recurso deverá ser interposto contra atos do Pregoeiro decorrentes na sessão.
- **16.2.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a motivadamente, em campo próprio do sistema.
- **16.3.** A recorrente que tiver sua intenção de interpor recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **16.4.** O prazo para resposta será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do final do prazo para contrarrazões.
- **16.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso no momento da sessão pública deste Pregão implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à Licitante vencedora.
- **16.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 17. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE DO COREN-SP

- **17.1.** Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive adjudicar o objeto deste Pregão, exceto quando houver recurso.
- **17.2.** À Autoridade Competente do Coren-SP cabe:
  - 17.2.1. Adjudicar o objeto deste Pregão à Licitante vencedora se houver a interposição de recurso;
  - 17.2.2. Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;
  - **17.2.3.** Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
  - **17.2.4.** Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.
- **17.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **18.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado à Licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver.
  - 18.1.1. A adjudicação será realizada por lote.
- **18.2.** Após a adjudicação, o certame será sujeitado à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho





Regional de Enfermagem.

- **18.3.** No ato de homologação, em observância ao art. 10 do Decreto nº 7.892/2013, as Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da Licitante mais bem classificada para formação do cadastro reserva.
  - **18.3.1.** A apresentação dessas novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à Licitante mais bem classificada.
  - **18.3.2.** Os registros dos preços reduzidos serão feitos de acordo com a classificação das Licitantes, sem alteração do ordenamento obtido ao final da etapa de lances.

#### 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **19.1.** Homologado o certame, esgotado o prazo recursal e recebidos os documentos solicitados, a Licitante vencedora será convocada por qualquer meio hábil que se possa comprovar o recebimento da convocação, aceitando-se inclusive os meios eletrônicos: e-mail, fax, dentre outros, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **19.2.** Por discricionariedade da Administração, a Ata poderá ser encaminhada à Licitante vencedora em forma de arquivo não editável, por meio eletrônico e passível de comprovação.
  - **19.2.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada em 2 (duas) vias, tendo reconhecimento em cartório da firma do representante legal da Licitante em ao menos 1 (uma) das vias.
  - **19.2.2.** A Adjudicatária deverá encaminhar ambas as vias ao Coren-SP por via postal com Aviso de Recebimento, serviço de remessa expressa de documentos ou protocolado no setor de Protocolo no endereço da Sede do Core-SP, aos cuidados do Setor de Cotação e Contratação SCC.
  - **19.2.3.** Para assinatura na Sede do Coren-SP na presença de funcionário habilitado e portando documento de identificação original, não há necessidade do reconhecimento da firma.
- **19.3.** O prazo para assinatura e/ou devolução das vias assinadas é de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, podendo ser prorrogado por igual período por motivo justificado, desde que aceito pelo Coren-SP.
  - **19.3.1.** O não comparecimento para assinatura da Ata ou a não devolução das vias devidamente assinadas no prazo estipulado poderá incidir na infração do art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e ensejará a possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei.
  - **19.3.2.** Quando a Adjudicatária convocada não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas ou não apresentar a documentação relacionada neste Edital, poderá ser convocada outra Licitante para celebrar o ajuste, verificada a Ata de Cadastro de Reserva ou, na inexistência, poderão ser invitadas as demais Licitantes na ordem de classificação que aceitarem oferecer o objeto nas mesmas condições da Adjudicatária, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade à Licitante faltosa.
  - **19.3.3.** A Adjudicatária se desobriga da Assinatura da Ata e à manutenção dos preços adjudicados caso seja convocada após o vencimento de sua proposta.
- **19.4.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- **19.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **19.6.** A Detentora da Ata deverá, durante o período de sua vigência, manter todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

- **19.7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permanecendo fixo e irreajustável o preço registrado, vedados também acréscimos nos quantitativos ali fixados.
- **19.8.** As eventuais aquisições adicionais decorrentes da presente Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, respeitando-se adicionalmente os dispositivos legais estabelecidos no inciso III do art. 9º e no parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- **19.9.** O quantitativo total de adesões à Ata não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado independente do número de órgãos não participantes que aderirem, respeitando-se os dispositivos legais estabelecidos no inciso III do art. 9º e no parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 20. ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **20.1.** Na ocasião da homologação, as Licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da Licitante vencedora, na sequência de classificação, poderão participar do Cadastro de Reserva para eventual contratação conforme art. 11 do Decreto nº 7892/2013 alterado pelo Decreto 8250/2014.
- **20.2.** A Licitante que aderir ao Registro de Preços no Cadastro de Reserva apenas será convocada para entrega da proposta e dos documentos de habilitação caso ocorra uma das hipóteses previstas nos Arts. 20 e 21 e nos termos do Art. 13, todos do referido dispositivo.
  - **20.2.1.** Sendo convocada para contratação, os documentos deverão ser encaminhados nos termos do item **15**.
- **20.3.** A ordem de classificação das Licitantes registradas no Cadastro de Reserva será respeitada nas contratações.
- **20.4.** Os preços registrados com a indicação dos fornecedores serão divulgados no Portal de Compras do Governo Federal e ficarão disponibilizados e válidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### 21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **21.1.** Assinada a Ata de Registro de preços, sempre que ocorrer contratação, a Detentora da Ata receberá a Autorização de Compra acompanhada da respectiva Nota de Empenho, devendo confirmar seu recebimento dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
  - **21.1.1.** O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justificado, desde que aceito pelo Coren-SP.
  - **21.1.2.** A não confirmação do recebimento das vias ora consignadas, ou, ainda, quando a Detentora da Ata, convocada, não retirar a Autorização de Compra no prazo e condições estabelecidos, a Ata de Registro de Preços será rescindida, invitando-se as Licitantes seguintes, observando-se o Registro para Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos prazos e preços.
    - **21.1.2.1.** Neste caso, incide a Detentora da Ata na infração do art. 81 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades previstas em lei.
- **21.2.** Deverá ser acrescentada à Autorização de Compra qualquer vantagem apresentada pela Detentora da Ata em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- **21.3.** Caso ocorra fato justificado, a rescisão contratual seguirá o disposto na Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/1993.
- **21.4.** Os encargos e obrigações das partes bem como todas as demais normas relativas à execução e sanções contratuais constam nos Anexos deste Instrumento, os quais se vinculam ao presente Edital em todos os termos.





**21.5.** O Edital de Licitação e a Autorização de Compra suprirão, para todos os efeitos legais, a contratação, nos termos de Seção II, Capítulo III – dos Contratos da Lei nº 8.666/1993.

#### 22. DAS PENALIDADES

- **22.1.** Com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, estando sujeita a multa de até 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação, a Licitante, a Adjudicatária ou a Detentora da Ata que:
  - **22.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **22.1.2.** Não confirmar o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho, nos termos e prazos estabelecidos neste Instrumento;
  - 22.1.3. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
  - 22.1.4. Apresentar documentação falsa;
  - **22.1.5.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - **22.1.6.** Não mantiver a proposta;
  - **22.1.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 22.1.9. Fizer declaração falsa;
  - 22.1.10. Cometer fraude fiscal.
- **22.2.** Consideram-se inidôneos, mas não somente estes, os atos descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.
- **22.3.** As sanções de multa poderão ser aplicadas à Adjudicatária juntamente com as de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com órgãos da Administração Pública Federal e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- **22.4.** O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do Coren-SP, e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do fornecimento. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
- **22.5.** As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa:
  - **22.5.1.** Da decisão de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, observados os prazos ali fixados.
  - **22.5.2.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolada.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 23.2. As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Coren-SP não



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

será em nenhum caso responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- **23.3.** Esta licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, podendo anular o procedimento por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito ou fundamentado, resguardado o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.
- **23.4.** Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no Coren-SP.
- **23.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União DOU e no endereço eletrônico www.coren-sp.gov.br
- **23.6.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente por disposição legal o foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- **23.7.** Integram o presente Edital:
  - 23.7.1. Anexo I Termo de Referência;
  - 23.7.2. Anexo II Especificações Técnicas;
  - 23.7.3. Anexo III Modelo de Proposta;
  - **23.7.4.** Anexo IV Minuta Ata de Registro de Preços;
  - **23.7.5.** Anexo V Minuta da Autorização de Compra.

São Paulo, 11 de setembro de 2017.

Conselho Regional De Enfermagem De São Paulo – Coren-SP Fabiola de Campos Braga Mattozinho

Elaborado pela Comissão Permanente de Licitação





#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### Pregão Eletrônico SRP nº 29/2017 - Processo Administrativo nº 530/2017

Unidade/Localidade	COREN-SP Sede
Departamento/Gerência/Assessoria	Unidade de Patrimônio e Almoxarifado

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
- **1.1.** Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
- 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- **2.1.** Conforme Anexo II Especificações Técnicas.
- 3. PRAZOS E CONDIÇÕES DA GARANTIA EXIGIDA PARA O OBJETO
- **3.1.** Será exigida garantia mínima de acordo com o informado na descrição de cada item constante nas Especificações, a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional.
- **3.2.** A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
- **4.1.** Os produtos fornecidos deverão estar dentro de prazo de validade no momento do fornecimento, de acordo com os prazos informados na descrição de cada item.
- 5. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
- **5.1.** Garantir o ressuprimento do estoque de Suprimentos para Impressoras do Coren-SP pelo período de 12 (doze) meses, mantendo um conjunto de fornecedores ativos e evitando compras emergenciais desnecessárias.
- 6. METAS FÍSICAS DESEJADAS
- **6.1.** Proporcionar a manutenção dos estoques todos os Suprimentos para Impressoras comum e constante do Coren-SP, através de reposições programadas.
- **6.2.** As reposições são calculadas de acordo com o espaço disponível e o volume ocupado pelos materiais, bem como com a classificação ABC/XYZ dos itens e grupos. Os estoques são formados a partir do consumo médio, mantendo como parâmetros estoques máximos correspondentes a 90, 120 ou 180 dias de consumo de acordo com o tempo de reposição de cada grupo e estoques de segurança correspondentes a 30 dias de consumo.
- 7. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A AVALIAÇÃO DO CUSTO
- **7.1.** Preços obtidos a partir de pesquisa de mercado efetuada junto a fornecedores do setor.
- 8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CUSTO
- **8.1.** O critério de avaliação do custo baseou-se no preço unitário.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- **9.1.** As despesas correrão pelos Elementos de Despesas:
  - **9.1.1.** 6.2.2.1.1.33.90.30.002 Material De Expediente: Lote **01**, Lote **02** (Itens **13** a **51** e **54** a **60**), Lote **03**, Lote **11**, Item **107**;
  - **9.1.2.** 6.2.2.1.1.33.90.30.015 Materiais, Peças e Acessórios elétricos: Lote **02** (Itens **52** e **53**), Lote **10**;



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

- 9.1.3. 6.2.2.1.1.33.90.30.011 Suprimentos de Informática: Lote 02 (Item 61);
- **9.1.4.** 6.2.2.1.1.33.90.30.005 Gêneros Alimentícios: **Lote 04, Lote 05**;
- **9.1.5.** 6.2.2.1.1.33.90.30.012 Materiais Gráficos e Impressos: **Lote 06, Lote 07**;
- 9.1.6. 6.2.2.1.1.33.90.30.006 Material De Copa E Cozinha: Lote 08 (Itens 85 e 89), Lote 09 (Item 94)
- **9.1.7.** 6.2.2.1.1.33.90.30.003 Material De Limpeza e Prod. de Higienização: **Lote 08 (Itens 86 a 88, 90 a 92), Lote 09 (Itens 93, 95 a 98).**

### 10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- **10.1.** O Registro de Preço terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- **10.2.** As obrigações e responsabilidades intrínsecas ao objeto contratado, tais como garantia, não se restringem à vigência contratual.
- 11. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/PELO ACOMPANHAMENTO E/OU RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO
- 11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela UPA Unidade de Patrimônio e Almoxarifado.
- 12. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATANTE
- **12.1.** Prover aos profissionais das empresas contratadas as orientações e autorizações de acesso necessárias para as operações de carga e descarga dos produtos, nas dependências do Coren-SP.
- 13. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATADA
- **13.1.** Prover seus funcionários das ferramentas e equipamentos adequados para a operação de carga e descarga dos produtos nas dependências do Coren-SP (carrinhos de transporte, luvas, pallets etc.), conforme o caso.





**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** 

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2017 − Processo Administrativo nº 530/2017

- 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO
- **1.1** Valor estimado apurado a partir da média de preços ofertados durante a fase de cotação conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
	1	Caneta esferográfica escrita grossa preta, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor preta, tampas na cor da tinta.	peça	1.800	450	0,89	1.602,00
	2	Cola branca em bastão formato cilíndrico, própria para aplicação em papel alcalino, cartolina e papel fotográfico, peso aprox. 20g, atóxica, à base de éter de poliglucosídeo ou de glicerina, com validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem com base giratória e tampa.	peça	3.000	750	6,06	18.180,00
<b>4X e BX</b> te) dias.	3	Envelope para circulação interna, tipo vaivém, em papel tipo kraft 110 g cor pardo ou marrom, com fecho de cordão, colunas de encaminhamento impressas de ambos os lados, medidas aproximadas 260 x 365 mm	peça	1.500	375	1,15	1.725,00
Categoria / (cento e vin te) dias.	4	Envelope tipo saco tamanho grande, confeccionado em papel Kraft natural cor marrom gramatura mínima de 80 g/m2. Tamanho aprox. de 260 x 360 mm. Com aba de no mínimo 3 cm.	peça	2.000	500	0,33	660,00
c <b>ritório</b> - ada 120 : 20 (vin	5	Envelope vertical em plástico liso transparente espessura 0,15 micra, tamanho Ofício aprox. 230 x 320 mm, com 4 furos – caixa com 400 envelopes	caixa	240	60	82,95	19.908,00
LOTE 1 - Suprimentos de Escritório - Categoria AX e BX Reposições programadas a cada 120 (cento e vinte) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.	6	Fita adesiva transparente 45x50 em polipropileno de alta adesão, lisa e sem rugas ou bolhas, tipo monoface adesivo a base de hot melt, medidas de 45 mm x 50 m, aplicação embalagem. Faixa identificadora do inicio da fita. Com validade mínima de 06 (seis) meses	rolo	331	83	4,50	1.489,50
<b>LOTE 1 - Supr</b> i Reposições pro Pra	7	Lacre de segurança numerado em plástico polipropileno, cor azul, tipo "espinha de peixe", comprimento aproximado de 16 cm, aplicação malote, pacote com 100 unidades	pacote	70	18	16,40	1.148,00
<b>LO</b> ]	8	Lápis preto, material corpo em madeira de reflorestamento (certificação FSC), na cor preto envernizado fosco, formato redondo, carga grafite preto nº 2, já apontado	peça	600	150	0,64	384,00
	9	Papel térmico cor amarela, em bobinas de 56 mm de largura, com tubete central de 15 mm de diâmetro (diâmetro total do rolo: 144 mm), rolo com aprox. 300 m de papel, compatível com relógio de ponto Orion modelo 6A	rolo	50	13	28,28	1.414,00
	10	Papel térmico em bobina/rolo, tamanho 57 mm x 40 m, gramatura 56 g/m2, 1 via, tipo "cartão de crédito", para impressora de senha, na cor amarela	rolo	250	63	4,20	1.050,00



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
	11	Pasta com trilho, em material plástico polipropileno cor cristal/transparente, espessura superior a 0,6 cm, com grampo trilho em plástico para dois furos centrais, dimensões de 33,5 x 25 cm (altura x largura), orientação vertical	peça	4.000	1000	1,85	7.400,00
	12	Senhas numeradas destacáveis em rolo, compatíveis com dispensador de senha Wyma modelo DS, em rolo com 2000 numerações, numerados em duas sequências de 000 a 999, cada senha com medida de 7,5 x 4,0 cm. Diâmetro aproximado do rolo de 11 cm.	rolo	150	38	16,12	2.418,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA	A O LOTE 0	1		R\$ 57	7.378,50
	13	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade de furos 1, lâmina em aço inoxidável.	peça	100	33	1,24	124,00
	14	Borracha tipo escolar em material látex sintético livre de PCV, tipo dura, tamanho pequeno, medidas aproximadas de 35 x 20 x 10 mm, com capa protetora ergonômica em plástico.	peça	200	67	1,88	376,00
<b>Y2</b> dias.	15	Caixa para arquivo morto em papelão 480g, espessura aprox. 2 mm, formato ofício, cor marrom, medidas aproximadas 360 mm x 140 mm x 240 mm.	peça	500	167	2,23	1.115,00
ategoria C e oitenta) ias.	16	Caixa para correspondência dupla, estilo bandeja, material acrílico transparente, medidas aproximadas de 360 (comprimento) x 250 (largura) x 130 (altura) mm, tipo fixa (sem inclinação entre as bandejas).	peça	20	7	30,16	603,20
LOTE 02 - Suprimentos de Escritório - Categoria CYZ posições programada a cada 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.	17	Caneta esferográfica escrita grossa azul, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta.	peça	1.500	500	1,00	1.500,00
<b>2</b>	18	Caneta esferográfica escrita grossa verde, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor verde, tampas na cor da tinta.	peça	100	33	1,01	101,00
<b>LOTE 02 - Suprimen</b> i Reposições programad Prazo de e	19	Caneta esferográfica escrita grossa vermelha, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha, tampas na cor da tinta.	peça	250	83	1,01	252,50
	20	Caneta hidrográfica preta com ponta de poliéster de 2.0 mm, escrita média, tinta permanente à base de água, para escrita em papelão e papel cartão, cor preta.	peça	60	20	2,97	178,20
	21	Caneta hidrográfica tipo marcador permanente, com ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm, tinta permanente à base de água, para escrita em papelão e papel cartão, cor preta.	peça	60	20	2,47	148,20



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
	22	Caneta tipo marcador para quadro branco, com ponta porosa tipo chanfrada não retrátil, corpo em material plástico com tampa na mesma cor da tinta, tinta à base de álcool apagável, própria para escrita em quadro branco, cores azul, vermelha ou preta, conforme necessidade do COREN-SP.	peça	30	10	3,59	107,70
	23	Caneta tipo marca-texto amarela ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor amarelo brilhante, tampa na cor da tinta.	peça	600	200	1,84	1.104,00
	24	Caneta tipo marca-texto laranja ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor laranja brilhante, tampa na cor da tinta.	peça	150	50	2,24	336,00
	25	Caneta tipo marca-texto rosa ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor rosa brilhante, tampa na cor da tinta.	peça	150	50	2,24	336,00
	26	Caneta tipo marca-texto verde ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor verde brilhante, tampa na cor da tinta.	peça	150	50	2,24	336,00
	27	Clipe para papéis nº 2/0 em metal galvanizado formato paralelo – embalagem em caixa de papel cartão ou em lata de metal c/ 500g.	peça	70	23	8,29	580,30
	28	Clipe para papéis nº 8/0 em metal galvanizado formato paralelo – embalagem em caixa de papel cartão ou em lata de metal c/ 500g.	peça	40	13	9,87	394,80
	29	Cola branca líquida atóxica, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila (PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plástico com bico dosador, peso 110 g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	frasco	300	100	4,04	1.212,00
	30	Corretivo líquido branco, à base de água, aplicação papel branco, secagem rápida, frasco plástico com aprox. 18 ml e tampa com pincel aplicador, validade mínima de 12 (doze) meses.	frasco	30	10	2,71	81,30
	31	Elástico em borracha natural ou látex nº 18, largura dobrada de 80mm, espessura de 10 mm, inodoro, cor marrom ou pardo, pacote com 1 kg.	pacote	50	17	18,27	913,50
	32	Estilete simples tipo estreito, material corpo plástico, comprimento mínimo 120 mm, largura mínima da lâmina 10 mm, tipo lâmina retrátil com trava de segurança, uso escritório.	peça	130	43	2,84	369,20
	33	Etiqueta autoadesiva 2 colunas, em papel cor branca, formato retangular, medida aproximada da etiqueta: 33,9 mm x 101,6 mm. Folha em formato carta (aprox. 215,9 x 279,4 mm) com 2 colunas com 14 etiquetas cada folha. Caixa com 100 folhas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	caixa	60	20	36,43	2.185,80





FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
	34	Etiqueta autoadesiva 3 colunas, em papel cor branca, formato retangular, medida aproximada da etiqueta: 25,4 mm x 66,7 mm. Folha em formato carta (aprox. 215,9 x 279,4 mm) com 3 colunas com 30 etiquetas cada folha. Caixa com 100 folhas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	caixa	25	8	36,43	910,75
	35	<b>Extrator de grampos em aço inoxidável</b> , tipo espátula, comprimento 150 mm e largura aprox. de 15 mm, tipo grampo 26/6.	peça	60	20	3,33	199,80
	36	Fita adesiva composta de papel crepado (fita crepe) saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintéticas, em rolo com largura de 18 mm e comp. de 50m. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	rolo	40	13	3,78	151,20
	37	Fita adesiva transparente 12x50 de polipropileno ou celofane de alta adesão, lisa e sem rugas, tipo monoface 12 mm x 50m, aplicação embalagem e escritório, rolo com diâmetro aproximado de 80 mm. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	rolo	150	50	1,29	193,50
	38	Fita para rotulador Brother MK-231 (compatível com PT-65, PT-70, PT-75, PT-80, PT-85, PT-100, PT-110). Medida 12mm x 8 metros. Padrão Fita branca para impressão em preto.	peça	30	10	54,80	1.644,00
	39	Fita plástica para embalagem tipo amarrilho, material ráfia, cor branca ou cristal, rolo com 1 Kg (aprox. 920 m).	rolo	30	10	13,34	400,20
	40	Grampeador manual capacidade mínima de 20 folhas, preto, estrutura metálica, apoio plástico, 2 posições para fixação e indicador de reabastecimento de grampos 26/6, aplicação papel, comprimento aproximado 13 cm.	peça	60	20	10,48	628,80
	41	<b>Grampo para grampeador 26/6,</b> material metal cobreado, tamanho 26/6 – caixa com 5000 unidades.	caixa	80	27	3,27	261,60
	42	Grampo para grampeador elétrico Rapid 5080 Electronic, tamanho 13/32, material metal niquelado – em cartucho com 5000 grampos.	caixa	10	3	380,91	3.809,10
	43	<b>Grampo trilho em plástico polipropileno branco</b> para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento de 80 mm, pacote com 50 unidades.	pacote	60	20	8,15	489,00
	44	Molhador de dedo em pasta, carga a base de glicois e acido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com 12 g, atóxico, aplicação manuseio de papeis. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	peça	40	13	1,70	68,00
	45	Organizador de mesa com 3 compartimentos (para lápis, clipes e lembrete) em acrílico padrão fumê resistente, medidas aprox.: 230 (comprimento) x 80 (largura) x 140 (altura) mm.	peça	30	10	11,84	355,20
	46	Papel em bobina para calculadora, tamanho 57mm x 30m, papel branco tipo off-set monolúcido ou similar, 45 g/m2, 1 via.	peça	30	10	1,10	33,00





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
	47	Papel para embalagem tipo Kraft, cor marrom, gramatura mínima de 80g - rolo com 60 cm (largura) x aprox. 150 m (comprimento).	rolo	10	3	50,95	509,50
	48	Papel tipo vergê cor branca - tamanho A4 - 210 x 297 mm- gramatura 180 g/m2 – embalagem com 50 folhas - aplicação: impressoras laser e jato de tinta.	caixa	30	10	13,42	402,60
	49	Pasta arquivo tipo dobrada, em material cartão plastificado, medidas aproximadas 336 mm x 240 mm, prendedor interno tipo grampo trilho, gramatura mínima 240 g/m2, cores conforme necessidade do CORENSP e disponibilidade do fornecedor.	peça	100	33	2,34	234,00
	50	Pasta registradora preta tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm, revestida interna e externamente com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta.	peça	350	117	10,69	3.741,50
	51	Perfurador para papel, estrutura metálica, tratamento superficial pintado, cor preta, capacidade de 20 a 25 fls., funcionamento manual, com 2 furos, depósito e régua para medida da folha.	peça	30	10	19,15	574,50
	52	Pilha alcalina de alta durabilidade, tamanho palito, modelo AAA, tensão 1,5 v, capacidade mínima de 2100 MAh, livre de cádmio e mercúrio – cartela c/ 2 pilhas, validade mínima de 12 (doze) meses. Produto certificado pelo Inmetro e em conformidade com Resolução do Conama 401 04/11/2008 e Norma ABNT 11175/90.	cartela	240	80	7,08	1.699,20
	53	Pilha alcalina de alta durabilidade, tamanho pequena, modelo AA, tensão 1,5 v, capacidade mínima de 905 mAh, livre de cádmio e mercúrio – cartela c/ 2 pilhas, validade mínima de 12 (doze) meses. Produto certificado pelo Inmetro e em conformidade com Resolução do Conama 401 04/11/2008 e Norma ABNT 11175/90.	cartela	240	80	6,70	1.608,00
	54	Porta revistas tipo caixa - tamanho grande medidas 260 (comprimento) x 300 (altura) x 100 mm (largura) – em papel cartão maciço de 2,4 mm, revestido de plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, cor preta, com porta etiqueta em plástico transparente, finalidade escritório.	peça	700	233	16,66	11.662,00
	55	Prancheta oficio em plástico tipo poliestireno padrão fumê, tamanho padrão oficio, medidas aprox. 240 x 340 mm, com prendedor em metal tipo wire-clip.	peça	20	7	8,49	169,80



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
	56	Recado autoadesivo amarelo 38x51, em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 38 x 51 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster 80gf/31,7 mm — dorso 100gf/31,7 mm, transf. Quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2. Pacote com 4 (quatro) blocos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	pacote	600	200	8,37	5.022,00
	57	Recado autoadesivo amarelo 76x102, em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 76 x 102 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster 80gf/31,7 mm — dorso 100gf/31,7 mm, transf. quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2, pacote com 1 (um) bloco. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	pacote	750	250	5,90	4.425,00
	58	Régua para uso em escritório em material acrílico transparente – comprimento de 30 cm – graduação em cm/mm.	peça	100	33	1,16	116,00
	59	Tesoura em lamina de aço inoxidável, comprimento mínimo 16 cm, cabo em plástico, aplicação papel/escritório.	peça	50	17	9,17	458,50
	60	Tinta preta para carimbo à base de glicóis e corantes orgânicos especifica para carimbo auto-entintado, cor preta, frasco em plástico com 40 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	frasco	50	17	4,03	201,50
	61	Disco gravável tipo CD-R,com capacidade aprox. de 700 Mb de dados, face de gravação cor prata, face superior com superfície fosca para identificação, com indicação da marca ou fabricante, embalados individualmente em envelopes impressos.	peça	300	100	1,34	402,00
'		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA	A O LOTE 0	2		R\$ 52	2.724,95
LOTE 3 - Papéis - Categoria AX e BX Reposições programada a cada 120 (cento e vinte) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.	62	Papel alcalino cor branco tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – pacote com 500 folhas; alvura mínima de 90 % conforme Norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	resma	8.000	2.000	17,54	140.320,00
Papéis - Categ Ses programad (cento e vinte) le entrega: 20	63	Papel tipo sulfite cor amarelo tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – resma com 500 folhas; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	20	5	20,20	404,00
LOTE 3 - P Reposiçõ (e Prazo de	64	Papel tipo sulfite cor azul tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – resma com 500 folhas; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	20	5	20,20	404,00



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
	65	Papel tipo sulfite cor rosa tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2 – resma com 500 folhas; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	20	5	20,20	404,00
	66	Papel tipo sulfite cor marfim tamanho A4 210 x 297 mm - gramatura 75 g/m2 - resma com 500 folhas; corte rotativo - aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	20	5	20,20	404,00
	67	Papel tipo sulfite cor verde tamanho A4 210 x 297 mm - gramatura 75 g/m2 - resma com 500 folhas; corte rotativo - aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	20	5	20,20	404,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA	A O LOTE 0	3		R\$ 14	2.340,00
		Açúcar refinado granulado em sachês, composição de					
	68	origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes. Saches com aprox. 5g. Caixa com 1000 sachês. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	caixa	600	150	37,43	22.458,00
e BX e vinte) dias.	69	Adoçante dietético líquido, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	frasco	400	100	2,63	1.052,00
nentos - Categoria AX e BX das a cada 120 (cento e vin entrega: 20 (vinte) dias.	70	Adoçante dietético em pó, a base de aspartame ou sacarose, em sachês de aprox. 0,8g. Caixa com 50 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega	caixa	600	150	8,89	5.334,00
<b>LOTE 04 - Alimentos - Categoria AX e BX</b> Reposições programadas a cada 120 (cento e vinte) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.	71	Café em grão torrado, composto de grão 100 % tipo arábica, tipo gourmet torração medioescura ou escura, tipo encorpado, puro, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Ausência total de grãos preto-verdes e fermentados. Para aplicação em máquina de café expresso. Pacote com 1 Kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	pacote	1.600	400	40,25	64.400,00
LOTE C Reposições pro Pra	72	Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo extra forte ou tradicional, torração medioescura ou escura, moagem média, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote selado a alto vácuo sem micro furos. Pacote com 500g. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	pacote	1.700	425	9,32	15.844,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA	A O LOTE 0	4		R\$ 10	9.088,00

Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado	
	73	Chá de mate tostado natural, composto de folha e talo de erva-mate (Ilex paraguariensis), sem glúten. Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 25 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	caixa	900	225	5,20	4.680,00	
lias.	74	Chá de mate tostado sabor limão, composto de folha e talo de erva-mate (llex paraguariensis)acidulante ácido cítrico (INS 330) e aroma idêntico ao natural de limão, sem glúten. Em saches de papel filtro com aprox. 2g cada. Caixa com 25 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	caixa	800	200	5,46	4.368,00	
<b>LOTE 05 - Alimentos - Categoria CYZ</b> Reposições programadas a cada 120 (cento e vinte) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte)	75	Chá de mate tostado sabor pêssego, composto de folha e talo de erva-mate (Ilex paraguariensis) acidulante ácido cítrico (INS 330) e aroma idêntico ao natural de pêssego, sem glúten. Em saches de papel filtro com aprox. 2g cada. Caixa com 25 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	caixa	600	150	5,60	3.360,00	
LOTE 05 - Alimentos - Categoria CYZ s programadas a cada 120 (cento e v Prazo de entrega: 20 (vinte)	76	Chá de erva-doce, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês de papel filtro com 2g cada, envoltos em envelopes de papel offset, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	caixa	1.100	275	6,27	6.897,00	
LOTE C Reposições prog Pr	77	Chá de camomila, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês de papel filtro com 2g cada, envoltos em envelopes de papel off-set, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	caixa	1.100	275	6,01	6.611,00	
Œ	78	Chá de capim-cidreira (erva cidreira) natural, composto de folha de capim-cidreira (Cymbopogon citratus), sem glúten. Em sachês de papel filtro com 2g cada, envoltos em envelopes de papel off-set, devidamente identificados com o sabor do sachê. Caixa com 15 sachês. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	caixa	1.100	275	5,32	5.852,00	
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 R\$ 31.768,							





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
LOTE 06 - Materiais Gráficos / Envelopes - Categoria AX BX Reposições programada a cada 120 (cento e vinte) dias. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.	79	Envelope ofício timbrado com janela. Aba de 35mm com película autoadesiva para fechamento. Papel offset branco; 75g/m²; dimensão:114mm x 229mm; impressão cor 1x0, com janela medindo 141mm x 34mm, tapada e colada por dentro do envelope com acetato ou polipropileno transparente de aprox. 160X55mm. (com timbre, endereço e chancela dos Correios).	peça	400.000	100.000	0,15	60.000,00
<b>teriais Gráficos / Envelopes - Cal</b> programada a cada 120 (cento e Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias	80	Envelope timbrado tamanho ofício com aba - Papel off-set branco; gramatura de 75g/m²; dimensões :114mm x 229mm; aba de 35mm com película autoadesiva para fechamento, impressão cor 1x0; (com timbre, endereço e chancela dos Correios).	peça	70.000	17.500	0,20	14.000,00
<b>eriais Gráficos</b> rogramada a c azo de Entreg	81	Envelope timbrado tamanho grande com aba. Papel off-set cor branco; gramatura mínima 110 g/m2; aba de 35 mm com película autoadesiva para fechamento; dimensão 260x360mm, impressão cor 1 x 0 (timbre, endereço e chancela dos Correios).	peça	15.000	3.750	0,61	9.150,00
<b>.OTE 06 - Mat</b> e Reposições p	82	Envelope tipo saco tamanho médio. Aba de 40mm com película autoadesiva para fechamento - Papel offset branco; gramatura mínima: 110g/m²; dimensão: 200mm x 280mm; impressão cor 1x0 (com timbre, endereço e chancela dos Correios).	peça	5.000	1.250	1,07	5.350,00
_		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA	A O LOTE 0	6		R\$ 88	3.500,00
Especiais - Categoria AX BX rra consumo em 12 meses. rega: 30 (trinta) dias.	83	Certificados de Segurança; Tamanho: 210mm x 297mm; Papel: Filigranado 90 gramas; Impressão: 3x1 cores (preto, azul e vermelho na frente e preto no verso); Recursos de segurança: holografia personalizada ectinta UV.; Recursos gráficos: - Microletra negativa - Microletra positiva - Microletra distorcida - Guilhoche personalizado positivo - Guilhoche personalizado negativo - Fundo com efeito numismático - Linhas segmentadas - Holografia - Trama - Falha proporcional - Criptoline - Falha técnica - Falha técnica proposital.	peça	18.000	18.000	1,86	33.480,00
LOTE 07 - Impressos Especiais Reposição única para consum Prazo de Entrega: 30 (tr	84	Papel liso tipo off-set para holerites, gramatura 90 g/m2, em folhas com medida tamanho A4 (210 x 297 mm), com impressão dupla face em 1 cor (cinza claro), microsserrilha com orientação horizontal, no meio da página.	resma	20	20	100,63	2.012,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 07				R\$ 35	5.492,60		



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
as.	85	Copo em plástico descartável transparente capacidade 180 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.	pacote	6.500	1.300	2,90	18.850,00
r <b>TE 08 - Materiais Descartáveis e de Limpeza - Categoria AX e BX</b> sições programada a cada 60 (sessenta) ou 120 (cento e vinte) dias. Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias.	86	Detergente líquido viscoso para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável (acima 95%), neutro, nome químico linear alquil benzeno sulfato de sódio, composto de solução aquosa de tensoativos aniônicos com coadjuvantes, coloração amarela, densidade de 1,02 g/m3, viscosidade mínima de 250 cS, Ph entre 6,5 e 8,0, teor de ativos entre 7 e 10 %, não inflamável, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante, acompanhada da Ficha de Informações e Segurança de Produtos Químicos	frasco	400	80	1,71	684,00
riais Descartáv mada a cada 6 Prazo de Enti	87	Esponja para limpeza de louças; tipo dupla face, medidas aproximadas de 100 x 70 x 20 mm; com formato retangular; composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve).	peça	450	90	0,62	279,00
<b>LOTE 08 - Mate</b> ı Reposições progra	88	Gel antisséptico para higienização de mãos, tipo cristal, composição à base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 450 g, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco. Com validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega	frasco	350	70	8,05	2.817,50
	89	Mexedor em plástico poliestireno transparente no formato remo/espátula, comprimento mínimo de 11 cm. Embalado em pacotes de plástico transparente com 500 unidades, dispostos de forma ordenada e organizada. Aplicação: bebidas quentes. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.	pacote	650	130	7,24	4.706,00



20.000  22 ctili plor lollad = elit hilaçüs, pactotes du aliritadus com 250 folhas cada. Os pacotes devem ser obrigatoriamente fornecidos/acondicionados em caixas, devidamente identificadas com a classe, marca, gramatura, quantidade e medidas das folhas, nome do fabricante com dados para contato.  Sabonete líquido viscoso fragrância erva doce, biodegradável, em frasco plástico c/ 800 ml, bico dosador de aprox. 09 cm e válvula contra vazamento, adequado para dispenser tipo saboneteira dosadora. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.  Papel-toalha, tipo interfolhada simples institucional; inodoro (sem cheiro); classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m2; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm2 / m2, tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm2 / m2, resistência à tração a úmido maior	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
biodegradável, em frasco plástico c/ 800 ml, bico dosador de aprox. 09 cm e válvula contra vazamento, adequado para dispenser tipo saboneteira dosadora. 0 material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.  Papel-toalha, tipo interfolhada simples institucional; inodoro (sem cheiro); classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m²; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm² / m², tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm² / m², resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho aprox. 21,5 x 22,5 cm; em pacotes plásticos transparentes com 250 folhas. Os pacotes devem, obrigatoriamente, serem fornecidos/acondicionados em caixas, devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade de pacotes por caixa, medidas		90	branca, gofrado (com relevo) material 100% fibra celulose virgem com ph neutro, inodoro, gramatura mínima de 20 g/m2 e espessura mínima de 0,095 micron, medidas mínimas de 11 x 21,5 e máxima de 11 x 22 cm por folha – em maços, pacotes ou amarrados com 250 folhas cada. Os pacotes devem ser obrigatoriamente fornecidos/acondicionados em caixas, devidamente identificadas com a classe, marca, gramatura, quantidade e medidas das folhas, nome do	pacote	20.000	4.000	2,39	47.800,00
Papel-toalha, tipo interfolhada simples institucional; inodoro (sem cheiro); classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m2; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm2 / m2, tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm2 / m2, resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho aprox. 21,5 x 22,5 cm; em pacotes plásticos transparentes com 250 folhas. Os pacotes devem, obrigatoriamente, serem fornecidos/acondicionados em caixas, devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade de pacotes por caixa, medidas		91	biodegradável, em frasco plástico c/ 800 ml, bico dosador de aprox. 09 cm e válvula contra vazamento, adequado para dispenser tipo saboneteira dosadora. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do	frasco	800	160	6,87	5.496,00
		92	Papel-toalha, tipo interfolhada simples institucional; inodoro (sem cheiro); classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m2; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm2 / m2, tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm2 / m2, resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho aprox. 21,5 x 22,5 cm; em pacotes plásticos transparentes com 250 folhas. Os pacotes devem, obrigatoriamente, serem fornecidos/acondicionados em caixas, devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade de pacotes por caixa, medidas	pacote	22.000	4.400	7,64	168.080,00

www.coren-sp.gov.br



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

LOTE	IT	ЕМ	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado	
	g	93	<b>Álcool etílico líquido para limpeza,</b> transparente, com graduação alcoólica de 92,8 º, composto de Álcool etílico, desnaturante e essência, em frasco plástico transparente com 1 litro do produto e tampa com rosca e lacre.	frasco	120	60	5,11	613,20	
<b>ria CYZ</b> dias.	ç	94	Copo em plástico descartável branco capacidade 110 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 59 e 61 mm e boca com diâmetro Maximo de 65 mm. Aplicação: bebidas quentes. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.	pacote	3.600	1.800	4,38	15.768,00	
LOTE 09 - Materiais Descartáveis e de Limpeza - Categoria CYZ Reposições programada a cada 180 (cento e oitenta) dias.	ZO (VINT	95	Guardanapo pequeno, folha simples gofrada e macia, tamanho aprox. de 24 x 24 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISSO; impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437 )M-90,embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.	pacote	600	300	1,46	876,00	
: <b>09 - Materiais Descartá</b> posições programada a o	Prazo de Entrega:	96	Guardanapo grande, folha simples gofrada e macia, tamanho aprox. de 33 x 33 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437 M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante.	pacote	600	300	2,84	1.704,00	
LOTE	g	97	Pano para limpeza de copa tipo multiuso, composto de viscose e látex sintético ou poliéster, com furos retentores de resíduos, lavável, medidas 60 x 33 cm, em pacote de plástico transparente com 5 peças cada.	pacote	200	100	2,04	408,00	
	g	98	Refil para embalador de guarda-chuvas, em caixa com 1.000 (mil) membranas plásticas transparentes lisas ou gofradas, espessura aprox. de 0,03 Micra, com dois furos na parte superior. Membranas com medidas aprox. de 74 x 15 cm e composta de plástico polietileno de alta densidade, separadas por fita autocolante.	caixa	20	10	144,13	2.882,60	
			VALOR TOTAL ESTIMADO PAR	A O LOTE 09	)		R\$ 22	2.251,80	



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
goria AX e BX vinte) dias.	99	Lâmpada tipo fluorescente compacta não integrada luz cor branca neutra (cool white). Potência de 26 W. Vida útil mínima aproximada de 6000 horas. Comprimento aproximado de 165 mm e diâmetro aproximado de 28 mm. Fluxo luminoso de 1800 lm e temperatura de cor 4000 K. Quatro pinos na extremidade. Com indicação do fabricante na embalagem e no corpo do produto. Luz de cor branca neutra adequada para ambiente de escritório	Peça	450	113	11,55	5.197,50
LOTE 10 - Materiais para Manutenção - Categoria AX e BX Reposições programada a cada 120 (cento e vinte) dias. Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias	100	Lâmpada tipo fluorescente tubular luz cor branca neutra (cool white). Potência de 32 W. Vida útil mínima aproximada de 6000 horas. Comprimento aproximado de 1210 mm e diâmetro aproximado de 26 mm. Fluxo luminoso aprox. de 2500 lm e temperatura de cor a partirr de 4000 K. Dois pinos em cada extremidade. Com indicação do fabricante na embalagem e no corpo do produto. Luz de cor branca neutra adequada para ambiente de escritório*	Peça	600	150	7,91	4.746,00
<b>10 - Materiais</b> osições progra Prazo	101	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea 2 x 26 W - para duas lâmpadas fluorescentes compactas de 26 W e de quatro pinos. Tensão de 127 a 220 V. Fios com pontas revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque.	Peça	120	30	21,12	2.534,40
LOTE Rep	102	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea tipo 2 x 32 W - para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W. 4 pinos. Tensão de 127 a 220 V. Fios com pontas revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque.*	Peça	150	38	20,70	3.105,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO PAR	A O LOTE 10			R\$ 15	5.582,90
Escritório - Categoria CYZ ) a 180 (cento e oitenta) dias.	103	Pasta registradora cor AMARELA tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm, revestida interna e externamente com plástico polipropileno, medidas 350 mm (altura) × 280 mm (comprimento) × 80 mm (largura), prendedor interno de alta precisão em ferragem niquelada para 2 furos, fixador de papéis em metal (não oxidado) ou plástico, lombada contendo olhal, capa contendo ilhoses tipo "rado" para fixação de argolas, bolsa plástica transparente para etiqueta. Modelo de referência: Pasta AZ Oficio - Chies - Mod. Classic LL.	Peça	100	40	19,13	1.913,00
LOTE 11 - Suprimentos de Escritório - Categoria CYZ (2) Reposições programada a cada 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias	104	Pasta registradora cor <u>CINZA</u> tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm, revestida interna e externamente com plástico polipropileno, medidas 350 mm (altura) × 280 mm (comprimento) × 80 mm (largura), prendedor interno de alta precisão em ferragem niquelada para 2 furos, fixador de papéis em metal (não oxidado) ou plástico, lombada contendo olhal, capa contendo ilhoses tipo "rado" para fixação de argolas, bolsa plástica transparente para etiqueta. Modelo de referência: Pasta AZ Oficio - Chies - Mod. Classic LL.	Peça	400	100	17,18	6.872,00



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



OLHA:	
ROCESSO: _	
VISTO:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. a Registrar	Aquisição mínima prevista por pedido	Valor médio (R\$) unitário	Valor (R\$) total estimado
	105	Pasta registradora cor <u>AZUL</u> tipo AZ em cartão maciço de <b>2,4 mm</b> , revestida interna e externamente com plástico polipropileno, medidas 350 mm (altura) × 280 mm (comprimento) × 80 mm (largura), prendedor interno de alta precisão em ferragem niquelada para 2 furos, fixador de papéis em metal (não oxidado) ou plástico, lombada contendo olhal, capa contendo ilhoses tipo "rado" para fixação de argolas, bolsa plástica transparente para etiqueta. Modelo de referência: Pasta AZ Oficio - Chies - Mod. Classic LL.	Peça	100	40	16,68	1.668,00
	106	Pasta registradora cor <u>VERMELHA</u> tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm, revestida interna e externamente com plástico polipropileno, medidas 350 mm (altura) × 280 mm (comprimento) × 80 mm (largura), prendedor interno de alta precisão em ferragem niquelada para 2 furos, fixador de papéis em metal (não oxidado) ou plástico, lombada contendo olhal, capa contendo ilhoses tipo "rado" para fixação de argolas, bolsa plástica transparente para etiqueta. Modelo de referência: Pasta AZ Oficio - Chies - Mod. Classic LL.	Peça	100	40	17,45	1.745,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO PAR	A O LOTE 11			R\$ 12	.198,00
Item 107 - Suprimentos de Escritório - Categoria AX e BX (2) Reposições programadas a cada 120 (cento e vinte) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.	107	Coletor de impressões digitais, tipo portátil, formato redondo de aprox. 40 x 10 mm (diâmetro x altura), capacidade mínima de 2000 impressões coletadas, não recarregável, com validade mínima de 06 (seis) meses	Peça	300	75	23,97	7.191,00
<b>Ite</b> Reposiç		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA	A O ITEM 10	7		R\$ 7.191,00	
		VALOR TOTAL PARA TODOS	OS LOTES			R\$ 823.228,25	



ANEXO III - Modelo de Proposta

Pregão Eletrônico nº 29/2017 - Processo Administrativo nº 530/2017

Razão Social e CNPJ:

Endere	ço:					
Telefor	ne fixo: _	Celu	lar:			
Email:						
Validad	le da Pro	posta: (mínimo de 6	50 dias, conta	ados da da	ta de sua emissão,	, podendo ser maior
caso a	Licitante	assim ofereça).				
			<b>-</b> 11. 13			
	Descri	ão sucinta do objeto (como aparece no	o Edital).			
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Valor t	otal: R\$					
		Lo	ocal e Data			
		Nome completo e Ass	inatura do P	anrecentar	nto Legal	
		Nome completo e Ass	matura uo N	epresentai	ite regai	

\*OBS: SOMENTE DEVEM SER PREENCHIDOS OS CAMPOS DOS ITENS REFERENTES AOS LOTES PARA OS QUAIS A LICITANTE POSSUI PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA





FOLHA:	
PROCESSO: _	
VISTO:	

### ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XX/2017

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2017 - Processo Administrativo nº 530/2017

				,		
Aos dias	do mês de do	ano de, de um l	ado o <b>CONSELHO I</b>	REGIONAL D	E ENFERMA	GEM DE SÃO
<b>PAULO</b> , Au	tarquia Federal, inscrita no	CNPJ sob nº 44.413.6	580/0001-40, com	sede na Ala	ımeda Ribeir	ão Preto, 82,
Bela Vista,	São Paulo/SP, CEP 01331-	-000, neste ato repres	sentado por sua P	residente, I	abiola de C	ampos Braga
Mattozinho	; e do outro lado, a <b>Detent</b>	ora da Ata –			, Pe	essoa Jurídica
de Direito	Privado, inscrita no CNPJ s	sob nº	, com sec	de na		
	, neste ato representa					
	e inscrito no CPF sob nº					
epígrafe re	solvem <b>registrar</b> os seguinte					•
		-				
Objeto: Ma	teriais de consumo para alı	moxarifado.				
		LOTE				
Item	Descrição	Quantidade máxima para adesão por órgãos	Quantidade registrada para o	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		não participantes	Coren-SP		- Cimano	7000
		nao participantes				
			1			

- 1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
- **2.** Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
- **3.** O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
- **4.** As despesas correrão pelos Elementos de Despesas:
  - 4.1 6.2.2.1.1.33.90.30.002 Material De Expediente: Lote 01, Lote 02 (Itens 13 a 51 e 54 a 60), Lote 03, Lote 11, Item 107;
  - **4.2** 6.2.2.1.1.33.90.30.015 Materiais, Peças e Acessórios elétricos: **Lote 02 (Itens 52 e 53), Lote 10**;
  - **4.3** 6.2.2.1.1.33.90.30.011 Suprimentos de Informática: **Lote 02 (Item 61)**;
  - **4.4** 6.2.2.1.1.33.90.30.005 Gêneros Alimentícios: **Lote 04, Lote 05**;

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$



(VALOR POR EXTENSO)



- **4.5** 6.2.2.1.1.33.90.30.012 Materiais Gráficos e Impressos: **Lote 06, Lote 07**;
- 4.6 6.2.2.1.1.33.90.30.006 Material De Copa E Cozinha: Lote 08 (Itens 85 e 89), Lote 09 (Item 94)
- 4.7 6.2.2.1.1.33.90.30.003 Material De Limpeza e Prod. de Higienização: Lote 08 (Itens 86 a 88, 90 a 92), Lote 09 (Itens 93, 95 a 98).
- 5. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_a \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
- **6.** Em caso de Ata firmada com Licitante registrada do Cadastro de Reserva, este instrumento terá validade pelo período remanescente compreendendo o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, contados da data de sua assinatura até a vigência final do Registro.
- **7.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
- **8.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **9.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - **9.1.** A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.
- **10.** Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - **10.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado obsevará a classificação original.
  - **10.2.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **11.** O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
  - **11.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - **11.2.** Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - **11.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 12. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

- **13.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- **14.** A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.
- **15.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

	São Paulo, de	de 2017
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO Fabiola de Campos Braga Mattozinho		
Presidente		
DETENTORA DA ATA		





### ANEXO V - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° XX/201X

### DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/201X

Pregão Eletrônico nº 29/2017 - Processo Administrativo nº 530/2017

FORMA	A DE FORNEC	IMENTO: IN	TEGRAL	-										
REQUIS	SITANTE: (No	me da pesso	oa respo	onsável / Á	rea der	mandan	te)							
EMITID	A EM:	_/	_/	·										
O Cons	selho Regiona	al de Enfern	nagem (	de São Pa	ulo auto	oriza, p	or mei	o da pre	esente <b>A</b>	utoriza	ção de	Con	n <b>pra</b> q	ue se
equipa	ra ao	contrato,	nos	termos	do	art.	62	da	Lei	8.666/	1993,	а	em	oresa
				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	CNPJ	nº					, со	m	sede	na
							-	Bairro			-	Cic	lade/Es	stado
	/ C	EP		- telef	one (	_)			- e-mail					, a
fornece	er os Materia	is conforme	descrit	o abaixo.										
1.	DO OBJETO	)												
1.1.	Materiais d	le Consumo	para Al	moxarifad	0									
2.	VALOR DO	PEDIDO												
2.1.	Ficam ajust	tados os seg	uintes v	alores:										
														_
ITEM		DESCRIÇ	ÃO		QTE	DE.	VALC	OR UNIT	ARIO	,	VALOR	TOT	<b>λ</b> L	
					1									

**2.2.** Os valores acima estão em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada na sessão da Licitação, vinculada ao presente Instrumento.

\_ (valor por extenso)

**2.3.** Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, todos os custos relacionados com a prestação do objeto da contratação, tais como tributos e todas as despesas diretas e indiretas.

### 3. DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

**VALOR TOTAL DO PEDIDO:** R\$

- **3.1.** Conforme interesse do Coren-SP, o valor inicial da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
- **3.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites legalmente estabelecidos.
- **3.3.** As supressões que ultrapassarem o percentual legalmente admitido somente serão admitidas através do acordo entre as partes.

### 4. DA DESPESA

- **4.1.** As despesas correrão pelos Elementos de Despesas conforme descrito nos subitens abaixo:
  - 4.1.1. 6.2.2.1.1.33.90.30.002 Material De Expediente: Lote 01, Lote 02 (Itens 1 a 39 e 42 a 48) e Lote 03;
  - **4.1.2.** 6.2.2.1.1.33.90.30.015 Materiais, Peças e Acessórios elétricos: Lote 02 (Itens 40 e 41);
  - **4.1.3.** 6.2.2.1.1.33.90.30.011 Suprimentos de Informática: **Lote 02 (Item 49)**;
  - **4.1.4.** 6.2.2.1.1.33.90.30.005 Gêneros Alimentícios: **Lote 04 e Lote 05**;



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

**4.1.5.** 6.2.2.1.1.33.90.30.012 – Materiais Gráficos e Impressos: **Lote 06 e Lote 07.** 

### 5. DA GARANTIA SOBRE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

**5.1.** Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

#### 6. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO

**6.1.** Os produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade no momento do fornecimento, de acordo com os prazos informados na descrição de cada item constante na tabela 1.1 do Anexo II – Especificações Técnicas.

### 7. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **7.1.** A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com os prazos indicados para cada grupo nas especificações técnicas, em dias corridos, contados da data do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Compra e Nota de Empenho.
- **7.2.** Local e Horário de entrega: Sede do Coren-SP, localizada na Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7h00 às 16h00.
- **7.3.** Hipóteses e prazos para substituição de materiais:
  - **7.3.1.** Em caso de objeto **prestado inadequadamente** ou entregue **fora das especificações do Edital e seus Anexos** ou, ainda, que não surtir os resultados pretendidos com a contratação, a Contratada deverá sanar os problemas em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação.
  - **7.3.2.** Caso algum objeto apresente **falha ou vício, inclusive de fabricação**, a Contratada deverá efetuar a substituição do item no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
  - **7.3.3.** Nessas situações, todos os ônus decorrentes de eventuais substituições de materiais correrão por conta da Contratada.
  - 7.3.4. A notificação à Contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-SP.
- **7.4.** Permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha, vício, ou execução inadequada do objeto, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **7.5.** Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **8.1.** Na ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá:
  - **8.1.1.** Apresentar nota fiscal contendo, em seu corpo, a descrição detalhada do objeto, o número da nota de empenho, o número do processo licitatório e o número da conta bancária para depósito do pagamento; indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações pertinentes ao ramo de atividade. Deverá, ainda, estar de acordo com a legislação tributária das esferas alcançadas e em conformidade com o objeto contratado no tocante à sua natureza (comercialização/prestação de serviços).
    - **8.1.1.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da sede do Coren-SP, CNPJ 44.413.680/0001-40.



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



- **8.1.1.2.** No campo *email* das notas fiscais emitidas deverá constar o seguinte endereço: contabilidade@coren-sp.gov.br.
- **8.1.1.3.** Quando a legislação assim determinar, deverão ser apresentadas notas fiscais segregadas, separando produtos de serviços, cuja somatória deverá resultar no valor do objeto contratado.
- **8.1.1.4.** A Contratada deverá obedecer aos ditames estabelecidos pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN/RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas.
- **8.1.2.** Manter a regularidade fiscal/trabalhista e apresentar, se solicitado pelo fiscal da contratação, as certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativas válidas relativas:
  - **8.1.2.1.** Às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
  - **8.1.2.2.** Ao Fundo de Garantida por Tempo de Serviço;
  - 8.1.2.3. Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - **8.1.2.4.** Às Fazendas Estadual e/ou Municipal;
  - 8.1.2.5. Aos Débitos Trabalhistas.
- **8.2.** No caso de prestação de serviços em que haja o emprego de materiais fabricados por outra empresa, a Contratada deverá entregar as cópias das respectivas notas fiscais juntamente com o certificado de garantia dos produtos quando da conclusão do objeto.
- **8.3.** A não apresentação ou irregularidade de qualquer um dos itens relacionados nas cláusulas anteriores caracterizará descumprimento de obrigação acessória e poderá ensejar na aplicação de sanções contratuais.

### 9. DOS PRAZOS PARA RECEBIMENTO

- 9.1. Nos termos dos art. 73 a 76, da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta contratação será recebido:
  - **9.1.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do objeto e da nota fiscal;
  - **9.1.2.** Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação se o objeto atende às especificações do Edital e seus Anexos; e da conformidade da documentação (nota fiscal, regularidades fiscais e demais documentos de apresentação obrigatória).
  - **9.1.3.** Expirado o prazo supramencionado e não ocorrendo a conformidade, o documento fiscal deverá ser cancelado, devendo ser reemitido apenas quando da regularização.
- **9.2.** O recebimento provisório poderá ser feito por qualquer servidor do Coren-SP e o definitivo apenas pelo Fiscal do Contrato.

### 10. DO PAGAMENTO:

- **10.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal do Contrato, preferencialmente mediante depósito na conta bancária informada na nota fiscal.
- **10.2.** A Contratada receberá apenas pelo objeto efetivamente executado.
- **10.3.** O Coren-SP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou em desconformidade com legislação tributária vigente e ainda, se for constatado, no ato da atestação, que os materiais fornecidos não correspondem às especificações do Edital e seus anexos.
  - **10.3.1.** Não ocorrendo o pagamento, a Contratada não terá direito à compensação financeira ou alteração de preços.



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

- **10.4.** Na hipótese da nota fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à sua exatidão ou quanto à documentação que deve acompanhá-la, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Gerência Financeira Gefin, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que a Contratante terá reiniciado o prazo para efetuar nova análise e o respectivo pagamento, a partir do recebimento.
- **10.5.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- **10.6.** A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na nota fiscal, em obediência aos ditames estabelecidos pela IN da RFB nº 1234/2012, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas.
- **10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Coren-SP serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, sendo que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos, demais dispositivos legais e das contidas no Edital e seus Anexos, a Contratante obrigar-se-á a:
  - **11.1.1.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do Coren-SP e indicar local adequado para a entrega dos itens.
  - **11.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.
  - **11.1.3.** Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas.
  - 11.1.4. Indicar, formalmente, o Gestor e o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.
  - **11.1.5.** Solicitar a retificação/substituição dos serviços/itens prestados inadequadamente, que apresentarem defeitos ou problemas de funcionamento, ou que não atenderem às especificações do objeto constantes no Edital e em seus Anexos.
  - **11.1.6.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas deste Instrumento Contratual e com os termos de sua proposta.
  - **11.1.7.** Registrar, em sistema próprio, os prazos de atendimento e todas as demais ocorrências relacionadas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
  - **11.1.8.** Realizar o recebimento e efetuar o pagamento pelos objetos prestados nos prazos e condições estabelecidos.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à Contratada, a partir do recebimento deste Instrumento e da Nota de Empenho, o cumprimento das





obrigações a seguir, além das constantes no Edital da licitação:

- **12.1.1.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Coren-SP.
- **12.1.2.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-SP, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelo Coren-SP.
- **12.1.3.** Ressarcir à Contratante quando a Contratada, através de seus colaboradores, durante a entrega do objeto, provocar danos ao patrimônio da Contratante por imperícia, imprudência e/ou má fé.
- **12.1.4.** Comunicar ao Coren-SP qualquer anormalidade que constatar e prestar os esclarecimentos que forem solicitados.
- **12.1.5.** Manter, durante o período de fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **12.1.6.** Designar, por escrito, no ato do recebimento desta Autorização, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto.
- **12.1.7.** Informar à Contratante, sempre que houver alteração, o nome, o endereço e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações.
- **12.1.8.** Respeitar as Normas Brasileiras NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, quando couber.
- 12.1.9. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.
- **12.1.10.** Possuir todos os registros que permitam a execução dos serviços descritos no objeto contratual e apresentar suas comprovações e atualizações, quando cabível.
- **12.1.11.** Quando couber, comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- **12.2.** A Contratada deverá, ainda, assumir a responsabilidade por:
  - **12.2.1.** Todos os encargos fiscais, comerciais e por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes desta contratação.
  - **12.2.2.** Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Coren-SP.
  - **12.2.3.** Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados durante o período de entrega e fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do Coren-SP.
  - **12.2.4.** Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- **12.3.** Sem prejuízo das responsabilidades ora elencadas, a Contratada obriga-se a:
  - **12.3.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, inclusive técnica e administrativamente, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas oriundos desta contratação.



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

- 12.3.2. Entregar o objeto em conformidade com as especificações constantes no Edital e em seus.
- **12.3.3.** Providenciar o transporte interno e externo, o acondicionamento, a entrega e o descarregamento dos materiais e ferramentas necessários à execução do objeto nos locais de indicados neste Instrumento.
- **12.3.4.** Acondicionar devidamente os produtos, de forma a não danificá-los durante as operações de transporte, carga, descarga e manuseio.
- **12.3.5.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu colaborador que, eventualmente, se acidentar ou sofrer com mal súbito durante a entrega do objeto.
- **12.3.6.** Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como as orientações de prevenção de incêndio nas dependências do Coren-SP.
- **12.3.7.** Manter os colaboradores devidamente identificados durante a execução do objeto, principalmente quando esta exigir permanência nas dependências do Coren-SP.
- **12.3.8.** Verificar previamente a disponibilidade, com o Fiscal do Contrato, caso a Contratada necessitar de vagas para estacionamento dentro do Coren-SP durante a execução do objeto.
- **12.3.9.** Executar o objeto com o sigilo necessário.
- **12.4.** São expressamente vedadas à Contratada:
  - **12.4.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Coren-SP para a execução deste instrumento contratual.
  - 12.4.2. A veiculação de publicidade acerca da aquisição, salvo se houver prévia autorização do Coren-SP.
  - **12.4.3.** A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto contratado, salvo mediante autorização expressa do Coren-SP, apenas para execução parcial.
- **12.5.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Coren-SP, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Coren-SP.

#### 13. DAS SANÇÕES

- **13.1.** Poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e das demais cominações legais, estando sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 a Contratada que:
  - **13.1.1.** Deixar de entregar documentação exigida;
  - 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - **13.1.3.** Não mantiver a proposta;
  - **13.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - **13.1.5.** Falhar na execução do instrumento contratual;
  - 13.1.6. Fraudar na execução do instrumento contratual;
  - 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;





- 13.1.8. Fizer declaração falsa;
- 13.1.9. Cometer fraude fiscal.
- **13.2.** Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92 parágrafo único, e 97 parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- **13.3.** Poderão ser consideradas fraudulentas, na execução da contratação, as condutas (mas não se limitando a essas):
  - 13.3.1. Elevar arbitrariamente os preços;
  - 13.3.2. Vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
  - **13.3.3.** Entregar uma mercadoria por outra;
  - **13.3.4.** Alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
  - **13.3.5.** Tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do instrumento contratual.
- **13.4.** Para a Contratada que cometer as condutas descritas nos itens 13.1.4 e 13.1.5, será aplicada multa nas seguintes condições:
  - **13.4.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação ajustado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.
  - **13.4.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação em caso de atraso na execução do objeto, a partir do décimo sexto dia, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - **13.4.2.1.** A partir do décimo sexto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida e a multa correspondente, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste;
  - **13.4.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação em caso de inexecução total da obrigação assumida.
  - **13.4.4.** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do instrumento contratual, exceto a prevista nos casos de inexecução total.
- **13.5.** Para os casos em que não seja possível auferir o descumprimento contratual pelas alíneas anteriores, a multa será aplicada da seguinte forma:
  - **13.5.1.** Contratada deixar de sanar problemas que exijam substituição de produtos ou substituí-los inadequadamente aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato;
  - **13.5.2.** Contratada deixar de sanar problemas que exijam substituição de produtos ou substituí-los inadequadamente, causando danos ao(s) equipamento(s) aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo do ressarcimento dos danos;
  - **13.5.3.** Deixar de cumprir quaisquer outras obrigações contratuais não tipificadas nas alíneas anteriores aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência.
- **13.6.** Para as demais condutas e em quaisquer casos descritos nas cláusulas anteriores a multa máxima a ser aplicada será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento Contratual.
- **13.7.** O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, através de boleto bancário a ser enviado à Contratada.



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000



FOLHA:	
PROCESSO:	
VISTO:	

- **13.7.1.** A critério do Coren-SP e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber pelos serviços prestados.
- **13.7.2.** Não sendo suficiente o valor a ser pago pela Contratada para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da Garantia Contratual, quando houver.
- **13.7.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, aquele será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
- **13.8.** Poderão ser aplicadas, ainda, a pena de advertência e declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 e as demais sanções descritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 isolada ou cumulativamente com a pena de multa.
- **13.9.** Poderá deixar de ser imputada sanção à Contratada nos casos de comprovação, por ela, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; de manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Coren-SP; ou de acatamento de justificativas, após análise da Contratante, em outros casos fortuitos.
- 13.10. As sanções serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa.
  - **13.10.1.** Constatada a irregularidade na execução contratual, o Fiscal do Contrato notificará a empresa para que apresente defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções.
  - **13.10.2.** A não apresentação de defesa no prazo legal implicará na aplicação das sanções, nos termos do parágrafo 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
  - **13.10.3.** Apresentada a defesa no prazo legal, o Fiscal e o Gestor do Contrato apreciarão o seu teor, proferindo parecer técnico comunicando a aplicação da sanção ou acatamento da manifestação, mediante ciência da Contratada, a ser feita pelo correio, com aviso de recebimento.
- **13.11.** Das decisões de aplicação de sanção caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, observados os prazos ali fixados.
  - **13.11.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.
- **13.12.** Para aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 14. LEGISLAÇÃO APLICAVEL

**14.1.** As Leis nº 8.666/1993, nº 8.078/1990 e nº 10.520/2002, os Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005) e nº 7892/2013 bem como os demais postulados que norteiam o Direito Administrativo e, subsidiariamente, no que couber, a Legislação Civil, regerão as hipóteses não previstas neste Instrumento Contratual.

#### 15. DO FORO

**15.1.** Fica estipulado o foro da Justiça Federal de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

